



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022.

No dia 28 de setembro de 2022, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 088/2022, de 13 de setembro de 2022, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Agente Fiscal de Vigilância Sanitária:**

O (A) candidato (a) **Adriene Pereira de Brito Silva** interpôs recurso contra sua inabilitação ao processo seletivo, ao argumento de que ao conferir o resultado parcial, requer a análise da sua documentação apresentada na fase de inscrição, tendo em vista que nos documentos apresentados no momento de sua inscrição, não fora juntado cópia do Diploma ou Declaração e Histórico Escolar, apresentando o referido documento na fase recursal. Analisando novamente a documentação apresentada pela Candidata quando da sua inscrição, verifica-se que a mesma não anexou tal documento. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo sua inabilitação.

O (A) candidato (a) **Edilaine Pereira da Silva**, interpôs recurso contra sua inabilitação ao argumento de que consta de sua inabilitação a não entrega do comprovante de quitação eleitoral na fase de inscrição. Analisando novamente a documentação apresentada pela Candidata quando da sua inscrição, verifica-se que a candidata não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, requerendo sua juntada na fase de recurso. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação da candidata pelo não atendimento ao item 3.7.3, do edital.

O (A) candidato (a) **Rafaela Ferreira de Almeida Vieira** candidata a função de **Agente Fiscal de Vigilância Sanitária do processo seletivo** interpôs recurso contra a candidatura da Sra Liliane Alves da Rocha, classificada no processo seletivo 004/2022, para o cargo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária, no qual ficou habilitada, declarando que a mesma é servidora com contrato vigente junto à Prefeitura de Morro da Garça, violando as regras do item 4.1.1. do Edital do Processo seletivo nº 004/2022. Portanto, analisando os argumentos trazidos pela Sra Rafaela Ferreira de Almeida Vieira, a Comissão deliberou e entendeu digno de nota que razão não lhe assiste, tendo em vista que a candidata Liliane Alves da Rocha, servidora contratada de forma temporária através de Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, poderá participar de qualquer concurso público e/ou processo seletivo, ficando sua restrição no momento da investidura na função pleiteada, no qual poderá optar pelo cargo atual ou não. Assim, a Comissão, deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu a lista completa dos candidatos habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato (a) está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, a Ata foi lavrada, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão presentes.

Flávia de Freitas Maia

Cláudio Amadeu da Silva

Maria Eugênia Fernandes